

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 084, de 20 de junho de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos BR-2004 e BR-2005 de balança não automática, marca ROMANCINI, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Fábrica de Balanças Romancini Ltda.

Endereço: Rodovia BR 277 - km 460 – Trevo - Laranjeiras do Sul-PR

CEP: 85301-970

1.2 Descrição: Balança não automática de braços desiguais, variáveis linearmente ou balança de cursor ou romana composta,

1.3 Marca: ROMANCINI

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima, amplitude da haste, numeração das hastes e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg	Amplitude da Haste kg	Numeração da Haste kg	Dimensões da Plataforma m
BR-2004	2500	0,5	12,5	de 0 a 100 de 0 a 2400	de 1 em 1 de 100 em 100	2,73 x 2,00
BR-2005	3500	0,5	12,5	de 0 a 100 de 0 a 3400	de 1 em 1 de 100 em 100	3,50 x 2,20

1.5 Dispositivo indicador

1.5.1 Peso correção destinado a deslizar continuamente sobre haste graduada (1ª escala), com amplitude, menor divisão e numeração, constante do quadro do item 1.4.

1.5.2 Peso correção destinado a ser colocado em posições definidas da haste graduada (2ª escala), possuindo entalhes a cada divisão, com amplitude e numeração constantes do item 1.4.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Dispositivo de retorno a zero não automático.

1.6.2 Dispositivo de trava.

1.6.3 Grade protetora.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52 600 000810/95

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) menor divisão; e
- h) carga mínima.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "d", "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar na 2ª haste metálica, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

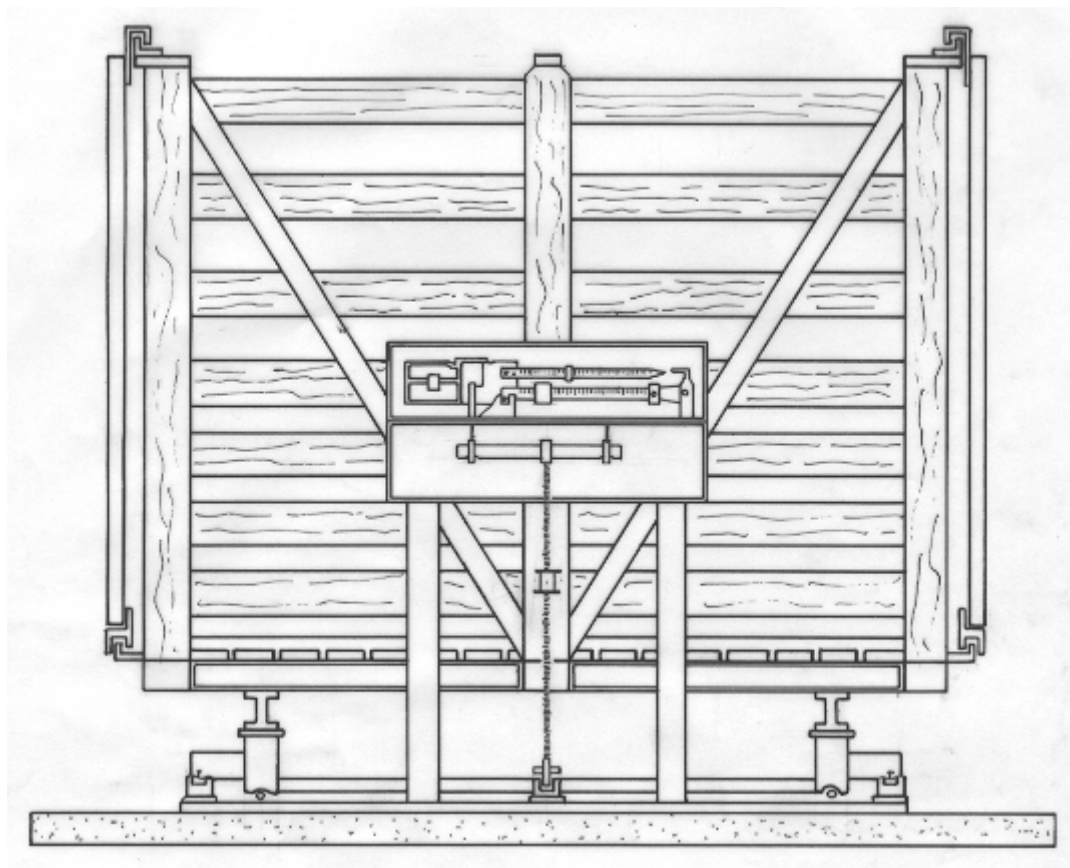
5.1 Vista frontal dos modelos BR-2004 e BR-2005

5.2 Vista frontal das hastes graduadas dos modelos BR-2004 e BR-2005

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 084 DE 20 DE junho DE 1995



FABRICANTE:

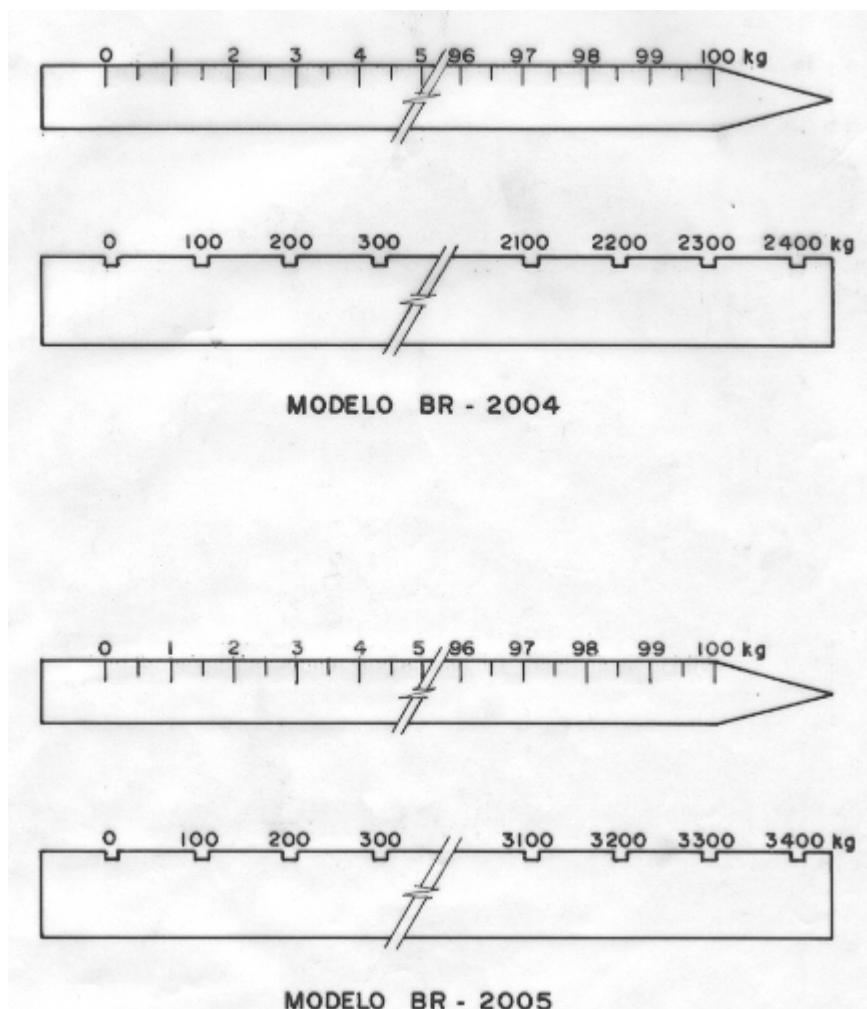
FÁBRICA DE BALANÇAS ROMANCINI LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DOS MODELOS BR-2004 E BR-2005

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 084 DE 20 DE junho DE 1995



FABRICANTE:
FÁBRICA DE BALANÇAS ROMANCINI LTDA.

VISTA FRONTAL DAS HASTES GRADUADAS DOS
MODELOS BR-2004 E BR-2005

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02